

AUTORIZAÇÃO DE DÉBITO – SERVIÇOS DE VIAGENS

Data de emissão: _____

Autorizo e reconheço o débito em minha conta do cartão de crédito abaixo:			
Cartão de crédito Visa nº:			
Nome do titular do cartão (semelhante ao cartão):			
Validade:			
Código de segurança (os três últimos dígitos impressos no verso do cartão, após o número deste):			
Telefone para contato:			
<input type="checkbox"/> Agência/operadora de turismo		<input type="checkbox"/> Cia. Aérea	
Cód. Aut.:		Data:	
Moeda	<input type="checkbox"/> R\$ - Real	<input type="checkbox"/> US\$ - Dólar	Nº de Parcelas:
Entrada:	Tx. de embarque:	Valor da parcela:	Total da venda:

ATENÇÃO

Qualquer transação realizada fora dos padrões contratuais da Visanet implicará sanções legais, tanto para o portador como para o estabelecimento.

Ao autorizar o débito no cartão de crédito, Portador e Estabelecimento declaram estar cientes e concordar com as seguintes condições:

1- Questionamentos ou cancelamentos dos serviços adquiridos devem ser resolvidos entre as partes - Estabelecimento e Portador.

2- O Estabelecimento é responsável pela correta aceitação do cartão, conferindo em sua apresentação a data de validade, autenticidade e assinatura do Titular, nos termos do Contrato de Afiliação ao Sistema Visanet.

3- Esta autorização é válida por 15 dias e sua transmissão por fax é permitida apenas para agilizar o processo de venda. Em caso de contestação por parte do Portador, o Estabelecimento é responsável pela apresentação deste original devidamente preenchido e assinado, cópia frente e verso do cartão, cópia de um documento oficial (emitido por um Órgão Federal/Estadual/Municipal) que comprove a identidade do Portador, cópia dos bilhetes/vouchers e cópia do Comprovante de Venda emitido pelo terminal POS ou POS Autorizador da Visanet. Esses documentos podem ser solicitados a qualquer momento pela Visanet e devem ser apresentados de maneira legível.

4- Caso os serviços sejam prestados em nome de outras pessoas, além do titular do cartão, seus nomes deverão ser relacionados abaixo, para maior segurança do Portador, ressaltando que a assinatura do Portador do cartão neste documento é obrigatória.

Obs.: esse novo procedimento só se aplica a transações efetuadas com cartões Visa emitidos no Brasil.

Carimbo e assinatura do Estabelecimento

VIAJANTES (PARA MAIS NOMES UTILIZE O VERSO)

Local, data e assinatura do titular do cartão
NÃO ASSINE EM BRANCO

VISANET

